

Processo TJMS nº 158.0895/2020
Acordo de Cooperação Técnica TJMS nº 03.063/2020

Processo TRT nº 24.850/2020
Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 29/2020

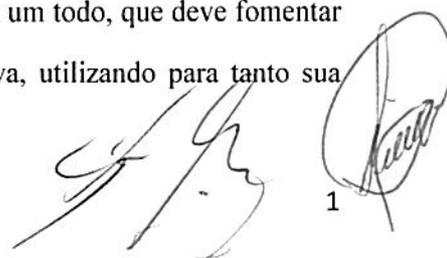
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONSIDERANDO que o teor da Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16 de dezembro de 2009, e da Política Judiciária Nacional aprovada pelo CSJT.

CONSIDERANDO o preâmbulo da Convenção Internacional, que em sua alínea “F”, que reconhece o valor dos princípios e das diretrizes de políticas para programas de ação em todo o mundo para as pessoas com deficiência, com o fim de influenciar a promoção, formulação, avaliação, planos, programas e ações em todos os níveis estatais de políticas que visam proporcionar igualdade de oportunidades.

CONSIDERANDO a necessidade de se ousar em busca de um Poder Judiciário que projete suas ações voltadas a uma Justiça Acessível e Inclusiva, em todos os seus âmbitos, especialidades e instâncias, e que isso é possível quando há cooperação entre as Justiças brasileiras por meio de ações conjuntas, onde se perpetuarão diversas oportunidades, elevando acima de tudo a valorosa contribuição estampada na RESOLUÇÃO 230/2016 do CNJ.

CONSIDERANDO que a Administração Pública é dever do Estado como um todo, que deve fomentar meios para uma construção de uma sociedade mais acessível e inclusiva, utilizando para tanto sua



1

capacidade e o dever de potencializar, estimular e multiplicar a utilização de seus recursos e tecnologias com vistas à garantia plena da acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência.

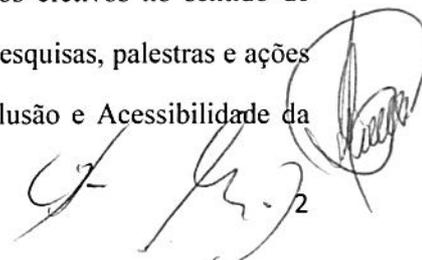
CONSIDERANDO a importância social de elevar-se o nome da justiça.

CONSIDERANDO o interesse comum de permitir o desenvolvimento de uma forma geral de programas e ações de cooperação técnica para mútuo interesse dos partícipes.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (TRT 24), CNPJ nº 37.115.409/0001-63, por meio da sua Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, nas pessoas do Presidente do TRT 24, **Desembargador Nicanor de Araújo Lima**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº 2.205.080 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.476.371-15 e do **Presidente da Comissão, Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº M-162.721 SSP/MG e do CPF nº 136.405.856-15 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TJMS)**, CNPJ nº 03.979.663/0001-98, por meio da sua Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência do TJMS, nas pessoas do Presidente do TJMS, **Desembargador Paschoal Carmello Leandro**, brasileiro, casado, magistrado, portador do CI RG nº 1.007.700 SEJUSP/MS e do CPF Nº 550.691.698-15, residente e domiciliado em Campo Grande, MS e do **Coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade do TJMS, Dr. Alexandre Branco Pucci**, brasileiro, casado, Magistrado, portador do CPF 573.261.269-68, designado pela Portaria nº 1592, de 30 de agosto de 2019.

Resolvem:

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, conjugando conjugam entre si meios efetivos no sentido de trocar informações que visam desenvolver projetos, estudos, treinamentos, pesquisas, palestras e ações contemplando e apoiando a Política Judiciária Estadual e nacional de Inclusão e Acessibilidade da



Pessoa com Deficiência.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras, eventos e ações que atendam as mais diversas formas de implementação das políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário Estadual e da Justiça do Trabalho no âmbito do TRT 24.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para gestão da execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação e supervisão da execução dos trabalhos desenvolvidos em cooperação entre os Tribunais pactuantes, através de Portaria a ser publicada nos Diários Eletrônicos do Poder Judiciário de MS e da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

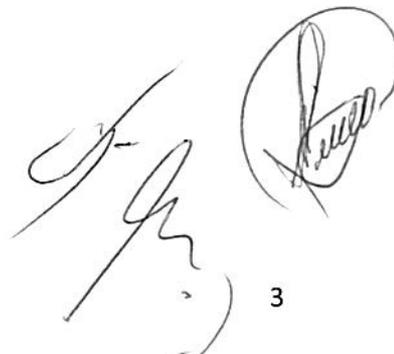
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Acordo não contempla o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um deles arcar, respectivamente, com as despesas necessárias ao cumprimento de suas próprias atribuições.

3.2 O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente pactuadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias ou recursos financeiros de cada uma delas com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de uma ou de outra e sem transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA



3

4.1 O presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Este Acordo poderá ser alterado, durante a sua vigência, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente ajustado, desde que de comum acordo entre os partícipes.

5.2 Fica vedada a alteração do objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Os partícipes poderão, a qualquer momento, denunciar o presente Acordo ou dele se retirar, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações próprias decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA TRANSPARÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA

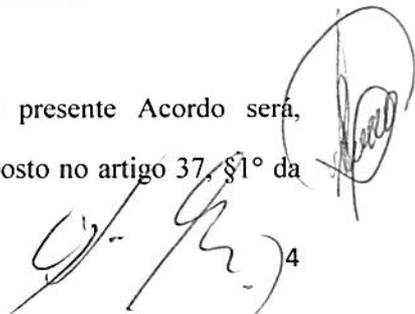
7.1 As informações criadas e geradas no âmbito deste Acordo classificadas como não são sigilosas por lei ou por ato de autoridade administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), poderão ser publicadas nos sítios digitais dos partícipes, para consulta pública.

7.2 As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

DA PROMOÇÃO DE AÇÕES OU DO IMPULSIONAMENTO

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Em qualquer ação promocional que tenha relação ao objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observando o disposto no artigo 37, §1º da



4

Constituição Federal.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

9.1 Os Tribunais providenciarão a publicação deste Acordo, no prazo de trinta dias, nos seus respectivos Diários Oficial.

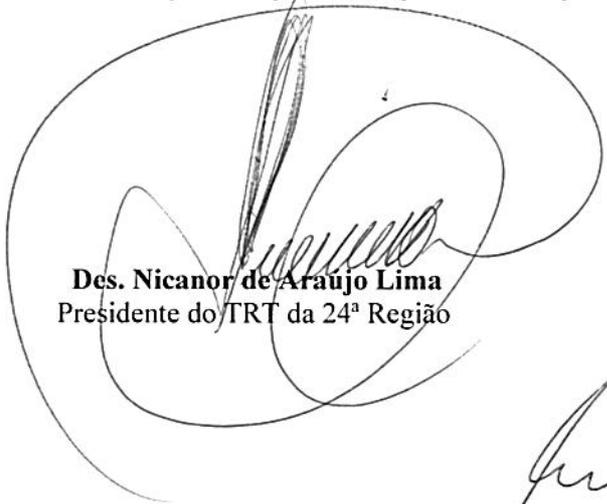
DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Acordo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

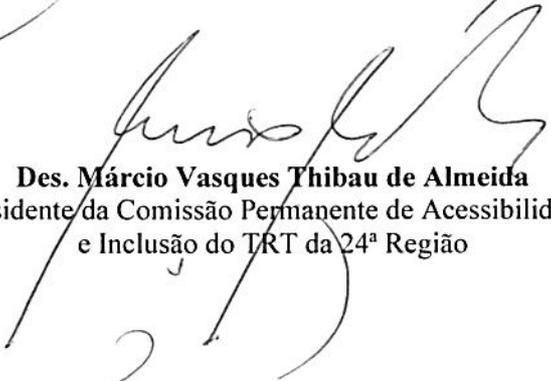
Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2020.



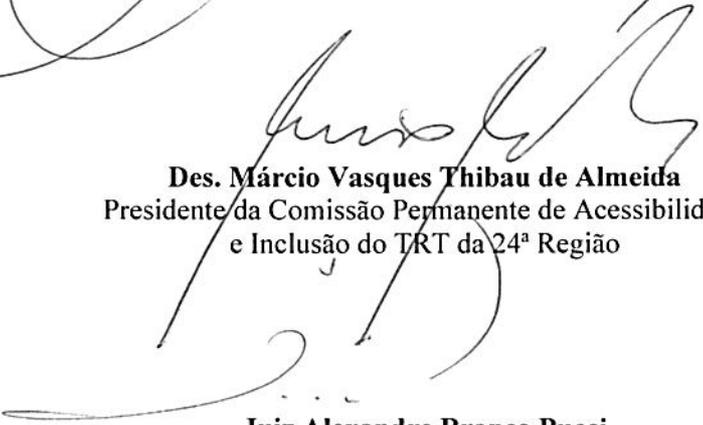
Des. Nicanor de Araújo Lima
Presidente do TRT da 24ª Região



Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente do TJMS



Des. Márcio Vasques Thibau de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade
e Inclusão do TRT da 24ª Região



Juiz Alexandre Branco Pucci
Coordenador da Comissão Permanente
de Acessibilidade Inclusão do TJMS



Secretaria de Finanças

Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Contratos

Publicação nº 0105/2020

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE1076

Processo: Nº 157.386.0052/2020

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do FUNJECC e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Ordenador de Despesas: Des. Paschoal Carmello Leandro

Objeto: Aquisição de licença de direito permanente de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows –Windows Pro Upgrade Per Device, PN: FQC-09551 PT-BR, contrato Select Plus Governo

(nível D)/GIA-para a atualização das estações de trabalho que possuem os Sistemas Operacionais Windows versão 7.

Valor: R\$ 1.133.592,60 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Dotação: 33903047 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE

Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações, e Resolução nº 80, de 12.09.2012 (TJMS) e alterações.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2020

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Júlio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

Publicação nº 420/2020.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.063/2020.

Processo n.º: 158.0895/2020.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Representante do TJMS: Des. Paschoal Carmello Leandro.

Objeto: Parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras, eventos e ações que atendam as mais diversas formas de implementação das políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário Estadual e da Justiça do Trabalho no âmbito do TRT-24ª.

Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 230, de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça, resolução a Recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, da Política Judiciária Nacional aprovada pelo CSJT e Resolução 230/2016 do CNJ.

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2020.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2020.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

Departamento de Gestão Financeira

Coordenadoria de Conta Única

Publicação nº 12/2020

Relação de valores de depósitos judiciais transferidos aos Municípios do Estado/MS, na forma prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Lei Complementar nº 151/2015 e inciso III do artigo 5º da Portaria TJMS nº 808/2015.

MUNICÍPIO	DATA REPASSE	VL. REPASSADO NO MÊS DE NOVEMBRO/2020	VL. ACUMULADO 30/11/2020	SALDO FUNDO DE RESERVA
ANAUROLÂNDIA	-	-	- R\$ 8.765.088,92	R\$ 271.020,17
APARECIDA DO TABOADO	-	-	- R\$ 266.536,42	R\$ 137.878,89
AQUIDAUANA	-	-	- R\$ 1.115.094,53	R\$ 415.312,06
BATAGUASSU	-	-	R\$ 3.031.024,36	R\$ 1.248.718,26

Aviso 14/2020

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Proc. TRT nº 24.850/2020. Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 29/2020. Proc. TJMS nº 158.0895/2020. Acordo de Cooperação Técnica TJMS nº 03.063/2020. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Objeto: Parceria entre os partícipes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras, eventos e ações que atendam as mais diversas formas de implementação das políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário Estadual e da Justiça do Trabalho no âmbito do TRT 24ª Região. Vigência: 60 meses a partir de sua assinatura. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Resolução nº 230, de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça; Recomendação nº 27, de 16.12.2019 do Conselho Nacional de Justiça e Política Judiciária Nacional aprovada pelo CJST. Data da assinatura: 03.12.2020. Des. Nicanor de Araújo Lima/TRT da 24ª Região e Des. Paschoal Carmello Leandro/TJMS

Gabinete da Corregedoria Regional**Provimento****Provimento****Provimento_GCR_Nr_9-2020**

Provimento_GCR_Nr_9-2020

AnexosAnexo 2: [Provimento_GCR_Nr_9-2020](#)**ÍNDICE**

Secretaria Geral da Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Diretoria Geral	7
Portaria	7
Portaria	7
Secretaria Judiciária	8
Portaria	8
Portaria	8
Gabinete de Licitações e Contratos	8
Edital	8
Edital	8
Gabinete da Corregedoria Regional	9
Provimento	9
Provimento	9